



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1908/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0172/18.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rodrigo Goulart, que visa denominar Parque Praia do Sol Engenheiro Carlos Mitsuru Habe o espaço público conhecido como Parque Praia do Sol, localizado na Av. Atlântica, altura do nº 3300, no bairro Jardim Três Marias, âmbito da Subprefeitura de Capela do Socorro.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 11 a 17).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 17 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0172/18.

Denomina Praia do Sol Engenheiro Carlos Mitsuru Habe, a faixa de praia que específica, localizada na orla da Represa Guarapiranga, no Distrito de Capela do Socorro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praia do Sol Engenheiro Carlos Mitsuru Habe, a faixa de praia existente, com aproximadamente 1.200m (mil e duzentos metros) de extensão, localizada na orla da Represa Guarapiranga, na Avenida José Marques do Nascimento, altura do nº 3.540 da Av. Atlântica, Distrito de Capela do Socorro, integrante do Parque Praia de São Paulo, criado e denominado Decreto nº 49.374, de 3 de abril de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 28/11/2018.

Aurélio Nomura - PSDB - Presidente

Caio Miranda Carneiro - PSB

Cláudio Fonseca - PPS

Edir Sales - PSD

Fábio Riva - PSDB

Reis - PT

Rinaldi Digilio - PRB

Sandra Tadeu - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/11/2018, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.